

Proc. N° Recom 622  
Fls: 3191  
Rubrica A

# JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS

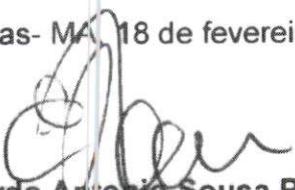
Proc. Nº PEC03/22  
Fls: 3192  
Rubrica A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, bairro Curimatá, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

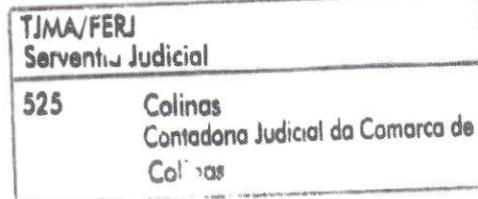
Colinas- MA 18 de fevereiro de 2022. ~

  
**Eduardo Antônio Sousa Pereira**  
Secretário(a) Judicial Substituto  
Matrícula nº 118687



Guia nº: 22.052.501.001.144.653-8

Valor: 56,72



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº PEC0031623  
Fls: 3193  
Rubrica A

REPUBÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603726970

NOME: JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÓRGÃO EMISSOR/UF: 413860957 SESP MA

CPF: 745.586.413-20 DATA NASCIMENTO: 28/09/1975

FILIAÇÃO:

JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA

LOZIA DE FREITAS DA CUNHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00217235715 VALIDADE: 03/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/06/1996

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: José da Guia Freitas da Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 04/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
MA03721518

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

Solução **SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº PEC031622  
Fls: 3194  
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8824-2681
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N° PF0037622  
Fls: 3795  
Rubrica A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.199.275/0001-45  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/01/2005

NOME EMPRESARIAL  
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana  
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R PROJETADA 2

NÚMERO  
10

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO  
CURIMATA

MUNICÍPIO  
COLINAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8824-2681

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2022 às 03:54:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Proc. Nº PE0031/22  
Fls: 3196  
Rubrica A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248674/21

Data da

14/12/2021 12:25:14

Inscrição Estadual: 126769818 CPF/CNPJ: 07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

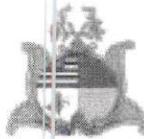
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Proc. N° P6003/022  
Fls: 3197  
Rubrica A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088625/21

Data da

14/12/2021 12:24:10

Inscrição Estadual: 126769818 CPF/CNPJ:07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

Proc. N° 16003/622  
Fls: 3153  
Rubrica A



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.199.275/0001-45

**Razão Social:** JOSE DA G F DA CUNHA

**Endereço:** AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 372 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

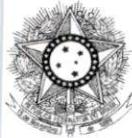
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020901210548610523

Informação obtida em 18/02/2022 08:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 3199  
Rubrica A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Certidão nº: 6051346/2022

Expedição: 21/02/2022, às 07:15:56

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.632/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Proc. Nº P6003/22  
Fls: 3000  
Rubrica A

21/01/2022 11:10:39  
USUÁRIO:ATENDENTE002

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 183/2022

AUTENTICAÇÃO:FV6Q-UDED

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 21/01/2022.

  
Joaquim Evangelista  
DirADOR DE DEPARTAMENTO DE  
COORDENAÇÃO FISCAL E  
ARRECADAÇÃO TUTELARIA

Proc. Nº PE003622  
Fls: 3201  
Rubrica A



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a pessoa jurídica **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, com sede na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, representada pelo Sr. José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20, forneceu de forma satisfatória equipamentos de informática/suprimentos conforme **Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA**.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Nobreak UPS Mini (TS Shara) – Voltagem Bivolt; Potência 600 VA.	Und.	50
2	Estabilizador de Energia Powerest Home (TS Shara) – Voltagem Bivolt; Potência 1000 VA.	Und.	30

Informamos ainda que os fornecimentos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e a responsabilidade pelas obrigações assumidas.

São Luís - MA, 10 de janeiro de 2022.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Christian Domingos de Oliveira

Assessor Sênior / Informática - AGED-MA

ID: 00876265-00

por AUTENTICIDADE a firma de:  
-CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA  
Endereço: R\$ 614, FERC: R\$ 0,16,  
varredade São Luís - MA, 130112022  
O REFEIRO9983XKQULIE2XJ0KLG15  
410 SILVA, ESCREVENTE, Consultor a  
cel: https://seio.tjma.br





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Proc. N° LE003622  
Fis: 3202  
Rubrica A

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 011/2021

SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO N° 134264/2021/AGED-MA

CONTRATO N° 086/2021

EMPRESA: JOSE G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**1. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

Solicito o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminado, conforme termo de referência para atender as necessidades desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Nobreak – Voltagem Bivolt.; Potência 500VA e demais especificações no item 03 do Anexo I do TR.	Und	50	384,00	19.200,00
04	Estabilizador de Energia - Voltagem Bivolt.; Potência 1000VA e demais especificações no item 04 do Anexo I do TR.	Und	30	250,00	7.500,00
Total	-	-	-	-	26.700,00

**2. DATA DE ENTREGA DO MATERIAL:**

Os equipamentos acima relacionados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

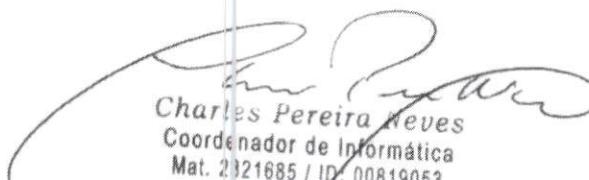
**3. LOCAL DE ENTREGA:**

Para efeito de melhor logística de transporte, os materiais deverão ser entregues na, Coordenadoria de Informática da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED, localizada na Av. Marechal Castelo Branco - Edifício Jorge Nicolau - N° 13 São Francisco - CEP: 65076-090 - São Luís – MA, sob supervisão de algum responsável técnico da Divisão de Materiais, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes - DMPSGT.

Autorizo o fornecimento do material para atender as necessidades da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Atenciosamente,

  
Charles Pereira Neves  
Coordenador de Informática  
Mat. 2821685 / ID: 00819052

Recebido em  
30/11/2021

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A SEGUIR		Proc. N° <i>PF003/22</i>	Nº e
DATA DE RECEBIMENTO		Fls: <i>3093</i>	Nº 000.000.016
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		<i>Rubrica</i>	SÉRIE: 1

 <b>JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI</b> <b>RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.016</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>		<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1610 0050 6000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>Venda de Mercadorias</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUS/ST. TRIB.	CNPJ/CPF 07.199.275/0001-45	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO -</b>			CNPJ/CPF <b>05.057.657/0001-09</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/12/2021</b>	
ENDERECO <b>Avenida Marechal Castelo Branco, 13 - Edifício Jorge</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>São Francisco</b>	CEP <b>65076-090</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO <b>Sao Luis</b>		FONE/FAX <b>9820166384</b>	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>					

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>26.700,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>26.700,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	UF/OP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00045	Nobreak UPS Mini 600 1BS Bivolt 115V 6T	85044040	0102	5102	Un	50,0000	384,0000	19.200,00					
00009	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 Bivolt 6T	90328911	0102	5102	Un	30,0000	250,0000	7.500,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NF rerefente ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA, PR OCESSO N° 134264/2021/AGED-MA, CONTRATO N° 086/2021, ORDEM DE FORNECIMENTO N° 011/2021. Dados para pagamento: 004-Banco do Nordeste, Agência 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2		



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

PROCESSO N° 134264/2021/AGED-MA  
CONTRATO N° 086/2021

Proc. N° PE003620  
Fls: 3204  
Rubrica A

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS  
PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público sob forma de autarquia estadual, criada pela Lei Estadual nº 7.734, de 19 de abril de 2002, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.057.657/0001-09, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Francisco, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral, Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, brasileira, portadora do CPF nº 658.782.303-30, RG nº 000014426193-6 SSP/MA, nomeada através de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado na data de 13 de fevereiro de 2019, e de outro, a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ sob o nº 07.199.2275/000145, localizada na Rua Projetada II, 10, Curimatá, Colinas - MA, representada pelo Sr. Jose da Guia Freitas da Cunha, portador do CPF nº 745.586.413-20, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2021-AGED-MA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes materiais de consumo, conforme as características abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
03	Nobreak – Voltagem Bivolt.; Potência 500VA e demais especificações no item 03 do Anexo I do TR.	Und	50	384,00
04	Estabilizador de Energia - Voltagem Bivolt.; Potência 1000VA e demais especificações no item 04 do Anexo I do TR.	Und	30	250,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Processo de Pregão Eletrônico nº 023/2021 – AGED-MA, seus anexos e a proposta de preços apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:07199275000145  
0145 Assinado de forma digital  
por JOSE DA GUIA FREITAS  
DA CUNHA:07199275000145  
Datas: 2021.11.29 15:15:51  
-03'00'

UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 - Defesa Agropecuária e SUBAÇÃO: 000189; ND: 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; FONTE: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 30 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento” ou “Congênero”, a ser assinada por servidor competente da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens e quantidades.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O CONTRATADO deverá realizar a entrega dos produtos após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, conforme especificações e quantidades constantes em solicitação realizada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após os pedidos enviados para a CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fornecer com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O local de entrega será na **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED**, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13, Edifício Jorge Nicolau, São Luís – MA, na Divisão de Materiais, Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes -- DMPSGT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os produtos serão recusados se não forem aprovados nos testes ou se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal/Gestor do Contrato, sem ônus adicional para os órgãos participantes.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A garantia de funcionamento será de 36 (trinta e seis) meses Onsite. O atendimento e a solução deverão ser realizados em até 3 (três) dias úteis após abertura do chamado. O Fabricante ou a Contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

b) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.

c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

d) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o objeto do contrato.

II. Produtos que não correspondam ao exigido em Edital.

- e) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- f) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigida na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando com antecedência ao gestor do contrato qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.
- h) A CONTRATADA deverá ter telefone fixo no endereço sede da empresa, telefone celular e e-mail para os devidos contatos com o Contratante e o Fiscal do contrato;
- i) Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(os) contratado(os), assim como efetuar os pagamentos esgotando todas as fases da despesa (Empenho, Liquidação e Pagamento);
- b) Convocar a CONTRATADA via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) O Fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e no(s) contrato(s).

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

JOSE DA GUIA FREITAS Assinado de forma digital  
DA por JOSE DA GUIA FREITAS  
CUNHA:0719927500015 Dados: 2021.11.29 15:17:30  
45 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Proc. Nº PECD 3/682  
Fls: 3207  
Rubrica A

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de **02 (dois) anos**;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados(a) os(a) servidores(a) **CHARLES PEREIRA NEVES**, Coordenador de Informática, Matrícula/ID nº 819053 e **CHRISTIAN DOMINGOS DE OLIVEIRA**, ID nº 876265. Caberá ao primeiro atuar como Gestor e ao segundo atuar como Fiscal do Contrato. Qualquer mudança posterior ocorrerá em forma de Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Proc. N° PE003/022  
Fls: 3208  
Rubrica A

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da **CONTRATADA** ficam condicionados à consulta prévia pelo **CONTRATANTE** ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da **CONTRATADA** em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Contrato, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:0719927500145  
0145

Assinado de forma digital por  
JOSE DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:0719927500145  
Dados: 2021.11.29 15:19:57  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Proc. Nº PE003602  
Fls: 3209  
Rubrica A

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.  
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO**

Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita  
**CONTRATANTE**

JOSE DA GUIA FREITAS Assinado de forma digital por  
DA JOSE DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:07199275000145 CUNHA:07199275000145  
Dados: 2021.11.29 15:11:35 -03'00'

**JOSE G.F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
Jose da Guia Freitas da Cunha  
**CONTRATADA**



Proc. N° P6003622  
Fls: 3210  
Rubrica A

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para fins de prova junto aos órgãos públicos e privados que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, Inscrição Estadual Nº 12.676.981-8 e Inscrição Municipal Nº 3524-6, situada à Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, representada pelo Sr José da Guia Freitas da Cunha, CPF 745.586.413-20 e Registro Geral Nº 41386095-7 SSPMA, nos forneceu os equipamentos de informática abaixo relacionados, conforme Pregão Eletrônico 004/2021:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE
01	Computador Completo Intel Core i3, 4GB Ram, 120GB SSD + Monitor LED 18,5"	20 unid.
02	Estabilizador Ts Shara Eletrônico Powerest 300va Bivolt 4 Tomadas	20 unid.
03	Impressora Multifuncional Epson L3250 Ecotank Wifi	05 unid.
04	Leitor JETWAY JL200 USB Código de Barras e QR-Code	05 unid.

Declaramos ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Lagoa do Mato(MA), 10 de janeiro de 2022.

  
Edimar Noleto Araújo  
PREF. MUN. DE SAÚDE E BEM ESTAR  
**EDIMAR NOLETO ARAÚJO**  
Port. nº 006/2021 de 11.01.21  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 328.495.955-40

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC. N° <i>PF003602</i>	Nº 000.000.029
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FIS: <i>3211</i>	SÉRIE: 1
		Rubrica <i>A</i>	

 <b>JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI</b> <b>RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.029</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>		<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 2910 0667 0098</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadorias</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421210035280312 - 31/12/2021 14:42</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>126769818</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF <b>07.199.275/0001-45</b>	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b>				CNPJ/CPF <b>01.613.315/0001-77</b>	DATA DA EMISSÃO <b>31/12/2021</b>
ENDEREÇO <b>Praça 10 de Novembro, S/N -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>65683-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAIDA	
MUNICÍPIO <b>Lagoa do Mato</b>		FOLE/FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>122145739</b>	HORA DE ENTRADA/SAIDA

<b>FATURA</b>					
---------------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.515,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA <b>64.515,00</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL <b>9 - Sem Frete</b>		FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00010	Computador Completo Intel Core i3, 4GB Ram, 120GB SSD + Monitor LED 18,5"	84715010	0102	5102	Un	20,0000	2.715,0000	54.300,00					
00040	ESTABILIZADOR TS SHARA ELETRONICO POWEREST 300VA BIVOLT 4 TOMADAS	90328911	0102	5102	Un	20,0000	146,0000	2.920,00					
00012	Impressora Multifuncional Epson L3250 Ecotank Wifi	84433111	0102	5102	Un	5,0000	1.320,0000	6.600,00					
00011	Leitor JETWAY JL200 USB Código de Barras e QR Code	84719012	0102	5102	Un	5,0000	139,0000	695,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Sem direito a Crédito Fiscal de ICMS/ISS/IPI. NF Referente ao Pregão Eletrônico N° 004/2021-SRP. Dados para Pagamento: 004-Banco do Nordeste 1, Agência 290-Colinas e Conta Corrente 8269-2.	
RESERVADO AO FISCO			



RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Proc. N° <i>6009/2021/3213</i>	Nº 000.000.008
		FIS: <i>3213</i>	SÉRIE: I
		Rubrica <i>A</i>	

 <b>JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI</b> <b>RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.008</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>		CONTROLE DO FISCO
			 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>2121 1107 1992 7500 0145 5500 1000 0000 0810 3967 0905</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de Mercadorias</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421210030846703 - 19/11/2021 21:39</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126769818	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SÓST. TRIB	CNPJ/CPF 07.199.275/0001-45	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS</b>		CNPJ/CPF <b>11.296.379/0001-45</b>	DATA DA EMISSÃO <b>19/11/2021</b>
ENDEREÇO <b>PC DO MERCADO CENTRAL, S/N -</b>	BARRA/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>65690-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Colinas</b>	FONE/FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>FATURA</b>			

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>15.056,36</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>15.056,36</b>

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00037	Computador Intel Core i5, 4GB Ram, 500GB HD	84715010	0102	5102	Un	2,0000	1.749,6000	3.499,20					
00038	Monitor Pctop 19" LED VGA - MLP190HDMIC	85284220	0102	5102	Un	2,0000	802,4000	1.604,80					
00033	HD Externo Portátil WD Western Digital 1TB	84717012	0102	5102	Un	1,0000	380,0000	380,00					
00012	Impressora Multifuncional Epson L3250 Ecotank Wifi	84433111	0102	5102	Un	1,0000	1.510,0000	1.510,00					
00036	NOTEBOOK DELL I15-3501-A25P I3 4GB 256SSD PRETO	84713019	0102	5102	Un	1,0000	3.668,1900	3.668,19					
00035	Projetor Portátil NEC NPVE303	85286910	0102	5102	Un	1,0000	3.841,8100	3.841,81					
00009	ESTABILIZADOR POWEREST 1000 Bivolt 6T	90328911	0102	5102	Un	2,0000	276,1800	552,36					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE SIMPLES NACIONAL - Bens adquiridos conforme Orçamento N° 0003/2021. Comissão Intergestores Regional - CIR.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

- MA, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão – MA, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, situada à Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA, forneceu os seguintes itens, de acordo com o contrato administrativo nº 0324.314.01/2021

Descrição do item	Quantidade	Marca
Mouse Usb óptico	10 unidades	Multilaser
Roteador 300mbps	02 unidades	TP-Link

Desta forma, ATESTAMOS que tais produtos foram entregues em perfeito estado e a garantia foi prestada até a presente data, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sucupira do Riachão(MA), 12 de novembro de 2021.

*Luara Irene Porto Carvalho*  
Luara Irene Porto Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde  
Luara Irene Porto Carvalho  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria Nº 006/2021





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324.314.01/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO.**

"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, DO OUTRO, A EMPRESA JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI INSCRITA NO CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, NAS CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTEs."

**01- DAS PARTES**

**1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2 – JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, sediada na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, na Cidade de Colinas – MA, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 07.199.275/0001-45. Neste ato representada pelo Sr. José da Guia Freitas da Cunha, portador do RG nº 000041386095-7 e do CPF nº 745.586.413-20, **CONTRATADA**.

**02- DO SUPORTE LEGAL**

2.1- Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.883/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021, do tipo **MENOR POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**– Processo Administrativo nº 0324.314/2021 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

**03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PEC NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

**04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**



**4.1- Os serviços serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, Pregão eletrônico nº 002/2021, do tipo MENOR POR ITEM, de execução indireta sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.**

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretaria Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 0324.314/2021 e de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

#### **06- DO VALOR**

**6.1- O VALOR GLOBAL, do referido Contrato é de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).**

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	MAUSE USB ÓPTICO	UNID	0	MULTILASER	8,00	R\$ 80,00
08	ROTEADOR 300 MBPS	UNID	02	TP-LINK	79,00	R\$ 158,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 238,00</b>

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:**

#### **FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;**

15.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.00022.089 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

#### **08- PRAZO:**

**8.1- O PRAZO de vigência do presente contrato será de até 31/12/2021, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;**

**8.2- O prazo para início dos serviços será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de serviço;**

**8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:**

**a) Alteração do projeto ou especificações, pe a Administração;**

**b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;**



- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1-** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

**9.2-** Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de serviço devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

**10.1-** Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

**10.2-** No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

**11.1-** Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

**11.1.1-** Advertência;

**11.1.2-** Multas;

**11.1.3-** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 08 (oito) meses;

**11.1.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

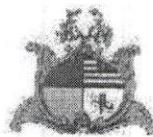
**12.1-** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

**a)** Por dia que exceder o prazo de entrega do serviço, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

**b.1)** – Se a entrega do serviço não atender o andamento de acordo com Cronograma;

**b.2)** - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;



**12.2-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;

**12.1.3-** A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

**12.1.4-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### **13- DA RESCISÃO**

**13.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**13.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### **14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

**I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:**

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**4.1.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.



## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos serviços de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2-Fica a Secretaria de Saúde da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## 17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – O presente contrato terá como fiscal de contrato a Sra. **Luara Lima Carvalho** CPF N° 053.112.443-64, Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor designado para essa função.

## 18- DA VINCULAÇÃO

18.1- O presente Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 0324.314/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.



## 19- DO DOMICÍLIO E FORO

19.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## 20- DA ASSINATURA

20.1- E, por estarem devidamente accordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão/MA, 22 de outubro de 2021.

LUARA LIMA  
PORTO  
CARVALHO:05311244364  
44364

Assinado de forma digital  
por LUARA LIMA PORTO  
CARVALHO:05311244364  
Dados: 2021.10.27  
19:37:53 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

JOSE DA GUIA FREITAS  
DA  
CUNHA:07199275000145

Assinado de forma digital por JOSE  
DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:07199275000145  
Dados: 2021.10.27 09:00:01 -03'00'

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI  
CNPJ Nº 07.199.275/0001-45  
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
CPF Nº 745.586.413-20  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: ..... 059.013.113-32

CPF: Nº .....

Nome: José Warden R. de Siqueira

CPF: Nº 447.084.819.320

Proc. Nº PE003/022  
Fls: 3022  
Rubrica A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÉNIO BARROS - MA  
CNPJ 06.101.117/0001-48  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 13.931.425/0001-66  
Av. 11 de março, nº 90 - Centro - CEP: 65780-000  
Fone: 99 81334979 / 812398932 / e-mail: semusgeb@hotmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSÉ DA G F DA CUNHA - ME (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, venceu sob procedimento licitatório com vistas ao fornecimento de Suprimentos de Informática e Material de Expediente junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros**, onde informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros(MA), 04 de Fevereiro de 2020.



*Maria do Socorro Araujo Sousa*  
**MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA**

CPF nº 280.304.433-15

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 019/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR031153AMCCTETLSFIHRU86,  
Data/Hora: 04/02/2020 09:28:07, Ato:  
13.17.2, Parte(s): MARIA DO  
SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA,  
Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



EXTRAJUDICIAL  
barros-MA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATESTADO - SJMA-SEMAP

Proc. Nº P6003/02  
Fls: 3023  
Rubrica A



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na Rua Projetada II, 10, Curimatá, Colinas/MA, CEP 65690-000, forneceu satisfatoriamente à **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.424.667/0001-35, o produto constante da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

PRODUTO	EMPENHOS
Mouse Multilaser MO300 USB Óptico 1200DPI	2021NE000769

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 05 de janeiro de 2022.

*Janete Avelino Caldas*

Supervisora da Seção de Material e Patrimônio  
JUSTIÇA FEDERAL/MA



Documento assinado eletronicamente por **Janete Avelino Caldas**, **Supervisor(a) de Seção**, em 05/01/2022, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14780809** e o código CRC **48972EDA**.

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Proc. Nº PE003/022  
Nº 000.000.022  
30224  
Rubrica A  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E  
SERVICOS - EIRELI**

RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP:  
65690000 - Fone/Fax: 99988242681

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

1

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.022

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 2215 0006 0539

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
421210034555812 - 23/12/2021 18:56

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MA</b>		CNPJ/CPF <b>05.424.667/0001-35</b>	DATA DA EMISSÃO <b>23/12/2021</b>	
ENDEREÇO <b>AV.SENADOR VITORINO FREIRE, 300 -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>AREINHA</b>	CEP <b>65031-900</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sao Luis</b>	FONE/FAX	UF <b>MA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

--	--	--	--	--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>649,60</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	CUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10001	MOUSE MULTILASER MO300 UBS OPTICO 1200DPI	84716053	0102	5102	Un	80,0000	8,1200	649,60					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NF referente à Nota de Empenho N° 769/2021 do Pregão Eletrônico SRP N° 41/2021. A RP N° 21/2021. PAE 4934-36.2021. Dados Bancários: 001-Banco do Brasil, Agência 1312-9 e Conta Corrente 12.227-0.	



Proc. N° P003/2022  
 Is: 3225  
 Rubrica A

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2021

PROCESSO N° 0004934-36.2021.4.01.8007

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 41/2021

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-43, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designado **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP n° 41/2021, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento de material de informática, **OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N° 8.666/93 E N° 10.520/2002, DECRETO N° 7.982/2013, alterado pelo Decreto n° 9.488, de 30.08.2018, Decretos n° 3.555/2000 e 10.024/2019, Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 41/2021 e Processo Administrativo SEI N° 0004934-36.2021.4.01.8007.**

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **material de informática**, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

ITEM	DESCRÍCIONES	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR
11	MOUSE ÓPTICO USB, PRETO, RESOLUÇÃO 1000dpi OU SUPERIOR, 3 BOTÕES, COM SCROLL, AMBIDESTRO, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10	Und	80	Multilaser MO300	8,12
<b>TOTAL (R\$)</b>					

**VALOR GLOBAL DO LOTE**

**R\$ 649,60 (seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**

1.1 – Fornecedor: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45 com sede à Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá CEP 65.690-000 Colinas - MA, telefone (99) 98824-2681/(98)99186-2013, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, CPF n° 745.586.413-20, RG n° 41386095-7 SSP/MA.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP N.º 41/2021**.

2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

**5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Proc. N° PF003/022  
Fis: 30286  
Rubrica A

## 6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 01 (um) ano** contado a partir da data de sua assinatura.

7.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **20/12/2022**.

**7.1.1 – Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.**

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ma.trf1.jus.br](http://www.ma.trf1.jus.br).

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam eletronicamente este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Seção Judiciária do Maranhão

Fornecedor

CÉLIA SILVA FARIA

Diretora da Secretaria Administrativa

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por José da Guia Freitas da Cunha, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 17:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Celia Silva Faria, Diretora da Secretaria Administrativa, em 21/12/2021, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 14678179 e o código CRC 78440982.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Proc. N° PE003/92  
Fls: 3287  
Rubrica A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cotação Eletrônica N° 23/2021 – UASG 153120

Processo Administrativo N° 23079.232796/2021-92

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Projetada II, nº 10, – Curimatá – Colinas MA - CEP: 65690-000, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, venceu a Cotação Eletrônica nº 23/2021, com vistas ao fornecimento de Itens de Informática, conforme Notas de Empenho nº 2021NE000229, 2021NE000230, 2021NE000231 e 2021NE000232, no valor total de R\$ 2.256,44 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Informamos que o material foi fornecido satisfatoriamente e de acordo com as condições pré-estabelecidas. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2022.

.....gov.br

Rafael d

Setor de Almoxarifado

Documento assinado digitalmente  
Rafael da Silva Santos  
Data: 03/02/2022 16:39:16-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente  
Maria Helena Cavalcante  
Data: 02/02/2022 21:18:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Maria Helena Cavalcante

Setor Financeiro do CCMN



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UFRJ

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 3828  
Rubrica A

RECEBEMOS DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Proc. N° *PC000000017*  
Nº 000.000.017  
Fis: *2029*  
SÉRIE *A*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

RUA PROJETADA II, 10 - - CURIMATÁ, Colinas, MA - CEP: 65690000 - Fone/Fax: 99988242681

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
126769818

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
07.199.275/0001-45

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

**1**

**Nº 000.000.017**

**SÉRIE: 1**

**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1207 1992 7500 0145 5500 1000 0000 1713 2043 7294

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032517002 - 05/12/2021 17:11

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>CENTRO CIENC MATEMAT E DA NATUREZA DA UFRJ</b>	CNPJ/CPF <b>33.663.683/0036-46</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/12/2021</b>
ENDEREÇO <b>AV. ATHOS DA SILVEIRA RAMOS, 274 - EDIFÍCIO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DO FUNDÃO</b>	CEP <b>21941-916</b>
MUNICÍPIO <b>Rio de Janeiro</b>	FONE/FAX <b>02139389401</b>	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>RJ</b>

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS ST <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>2.256,44</b>
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA <b>9 - Sem Frete</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	MOUSE MULTILASER MO300 UBS OPTICO 1200DPI	84716053	0102	6102	Un	48,0000	8,3300	399,84					
00046	FONTE ATX 230W REAL BRAZILPC BPC-230V1.2 24 PINOS OEM 450W NOMINAL	85044090	0102	6102	Un	20,0000	75,8600	1.517,20					
00047	Pen Drive Hikvision 64GB USB 3.0 M200 Series HS-USB-M200(STD)/64G/U3/T	85235190	0102	6102	Un	5,0000	67,8800	339,40					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. Materiais referentes à Dispensa Eletrônica N° 23/2021. Notas de Empenho N° 2021NE00229, 2021NE000230, 2021NE000231 e 2021NE000232. Declaração da IN RFB n° 1.244 em anexo. Dados para Pagamento: Banco: 004-Banco do Nordeste, Agencia 290-Colinas, Conta Corrente 8269-2.	

Proc. Nº PE003/22  
Fts: 3230  
Rubrica A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**  
**CNPJ: 07.199.275/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:06:30 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **EE66.A0C7.31FD.8EE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Proc. Nº 16003/22  
Fl.: 3231  
Rubrica A

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.**

<b>ATIVO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>341.499,20</b>
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	69.006,96	R\$	119.154,85
BANCOS	R\$	50.147,89		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	74.588,00	R\$	94.709,31
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	20.121,31		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	22.178,25	R\$	127.635,04
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	29.036,79		
VEÍCULOS / EMBARCAÇÕES	R\$	80.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	3.580,00		
<b>PASSIVO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>341.499,20</b>
CIRCULANTE				
FORNECEDORES	R\$	17.859,00	R\$	17.859,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
FORNECEDORES	R\$	10.453,00	R\$	10.453,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL	R\$	110.000,00	R\$	313.187,20
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	203.187,20		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 341.499,20 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45  
 I.ESTADUAL: 12.676981-8  
 Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000  
 NIRE: 21600173272  
 Colinas - Maranhão

Proc. Nº P003/202  
 Fls: 302/302  
 Rubrica A

**BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		516.529,00
Receita de Vendas/Serviços	516.529,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	56.818,19	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		459.710,81
DESPESAS OPERACIONAL		256.523,61
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	25.296,00	
13 Salario	2.108,00	
Pró-labore	101.184,00	128.588,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	2.138,40	
Compra Mercadorias/Insumos	50.254,18	
Cemar	9.475,96	
Material de Escritório	33.781,20	
Manutenção, Conservação e Limpeza	18.520,63	114.170,37
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	11.572,92	
FGTS	2.192,32	13.765,24
LUCRO DO EXERCÍCIO		203.187,20

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 203.187,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

*Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.*

**Antonio Augusto Feitosa Silva**

CPF: 330.735.203-25

CRC: 008992-MA

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

Titular

Proc. Nº PC003/202  
 Fls: 3033  
 Rubrica A

## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I.ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

**BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.**

### **DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES**

MÊS	TOTAL
jan/20	43.920,00
fev/20	41.280,00
mar/20	44.875,00
abr/20	44.128,00
mai/20	40.100,00
jun/20	39.856,00
jul/20	38.475,00
ago/20	46.578,00
set/20	46.029,00
out/20	43.861,00
nov/20	39.753,00
dez/20	47.674,00
<b>TOTAL</b>	<b>516.529,00</b>

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
 Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
 CPF: 330.735.203-25  
 CRC: 008992-MA

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

Proc. N° P/003/622  
 Fls: 3234  
 Rubrica A

**BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.****1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{213.864,16}{28.312,00} = 7,55$$
**2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL**

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{341.499,20}{28.312,00} = 12,06$$
**3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE** $\geq 1,00$ 

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{119.154,85}{17.859,00} = 6,67$$

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
 Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
 CPF: 330.735.203-25  
 CRC: 008992-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

Proc. Nº P60031625  
Fls: 3235  
Rubrica A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 10:19 SOB Nº 20210227559.  
PROTOCOLO: 210227559 DE 23/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101355430. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.

NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.

JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIA THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. N° P6003/22  
Fls: 3236  
Rubrica A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101399349 em 02/03/2021, protocolo 210245077. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial:	JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Número de Registro:	21600173272
CNPJ:	07199275000145
Município:	Colinas

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA	MA008992
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:45:01 SOB N°  
20210245077.  
PROTÓCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12101399349. NIRE: 21600173272.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/03/2021

Proc. N° PC003/02  
Fls: 3037  
Rubrica A

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 03 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 03 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, CEP: 65690-000, Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e na JUCEMA sob o nº 21600173272 por despacho em 31/01/2005.

Colinas 01 de janeiro de 2020

---

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
Contabilista  
C.P.F.: 330.735.203-25  
C.R.C.: MA-008992

---

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
TITULAR  
C.P.F.: 745.586.413-20

Proc. Nº P003/022  
Fls: 3238  
Rubrica A

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 03 folhas numeradas eletronicamente do número 01 a 03 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Curimatá, CEP: 65690-000, Colinas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e na JUCEMA sob o nº 21600173272 por despacho em 31/01/2005.

Colinas 31 de Dezembro de 2020.

---

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
Contabilista  
C.P.F.: 330.735.203-25  
C.R.C.: MA-008992

---

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
TITULAR  
C.P.F.: 745.586.413-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. Nº 16003/20  
Fls: 3239  
Rubrica A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:44:56 SOB N°  
20210245077.  
PROTOCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. NIRE: 21600173272.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/03/2021

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

PE003/22  
Proc. Nº 3240  
Fto: A  
Rubrica

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		Protocolo: MAC2101508449
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
NIRE: 21600173272	CNPJ: 07199275000145	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
		Último Arquivamento Número: Data: 28/09/2021
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20211226572	28/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/10/2021, às 10:56:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHDSXPVJ**.



MAC2101508449

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272 I.ESTADUAL: 12.676981-8

Colinas - Maranhão

Proc. Nº PE003/682  
Fls: 32/41  
Rubrica A

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 31/01/2005.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.2) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA – 100,00%**

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272 I.ESTADUAL: 12.676981-8

Colinas - Maranhão

Proc. Nº P003/22  
Fls: 32262  
Rubrica A

patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA**  
CRC 008992/MA-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Proc. Nº PE003/22  
Fto: 3249  
Rubrica A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 09:17 SOB N° 20211226572.  
PROTOCOLO: 211226572 DE 28/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107174462. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2021.

**JUCEMA**

JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL



Proc. Nº PEC03/02  
Fls: 3244  
Rubrica A

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
REGISTRO.....	MA-008992/O-9
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	330.735.203-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/01/2022 às 15:37:23.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 1602.7590.0292.7864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. N° PE003/622  
Fls: 3045  
Rubrica A

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE (A FILIAL) preencher conforme se ato referente a filial		
NOME DO EMPRESÁRIO (composto sem abreviatura): <b>JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA</b>				
NATURAL DE (cidade e estado do nascimento): <b>SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ</b>		UF: <b>PI</b>	INSCRIÇÃO CIVIL DE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO: <b>M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado): <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>			
PAI (de): <b>JOSÉ MARIA PEREIRA DA CUNHA</b>		Mãe: <b>LUZIA DE FREITAS DA CUNHA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento): <b>20.09.1975</b>	IDENTIDADE número: <b>41386095-7</b>	Órgão emissor: <b>SSP</b>	UF: <b>MA</b>	CPF (número): <b>745.586.413-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – nº e av. etc.): <b>AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO</b>		NÚMERO <b>372</b>		
COMPLEMENTO	Bairro / Distrito <b>CENTRO</b>		CEP <b>65.690-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nro da Junta Comercial) <b>MA</b>
MUNICÍPIO: <b>COLINAS</b>		UF		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> :				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRICAÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRICAÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRICAÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSÉ DA G. F. DA CUNHA</b>				
LOGRADOURO (nro. av. etc.): <b>AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO</b>		NÚMERO <b>372</b>		
COMPLEMENTO	Bairro / Distrito <b>CENTRO</b>		CEP <b>65.690-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nro da Junta Comercial) <b>MA</b>
MUNICÍPIO: <b>COLINAS</b>		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE Fiscal- Atividade principal <b>5245-0/02</b>	DESCRICAÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>			
Atividades secundárias <b>5246-9/02</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente, procurador): <b>José da G. F. da Cunha</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>17/01/2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>José da Guia Freitas da Cunha</b>			

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>José da G. F. da Cunha</i> <b>Senai Francisco Milhomem</b> Centro de Escritório Regional da AUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 31/01/2005	AUTENTICO  <i>Senai Francisco Milhomem</i> Centro de Escritório Regional da AUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 31/01/2005	<b>Junta Comercial do Estado do Maranhão</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2005 SOB O NÚMERO 21101400466 PRAZO: 05/03/2005-6 <b>JOSÉ DA G. F. DA CUNHA</b> <i>José da G. F. da Cunha</i> <b>Senai Francisco Milhomem</b> CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	
---	--	---	--

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUZA - OFICIAL  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 161, COLINAS - MARANHÃO - TEL. (99) 3551-1668

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O  
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TST.

VERDADE, DOU FÉ. Colinas-MA, 20/01/2005.

Autenticação  
de Colinas-MA  
Autenticação  
de Colinas-MA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIMI DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO (s) (se houver) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA				
NASCIDO EM (data do nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 745.586.413-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de junta comercial) 002510 - Mirador	
MUNICÍPIO Mirador				
UF MA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS				
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO-DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de junta comercial) 002510 - Mirador	
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fase 1)		Descrição do Objeto		
Atividade Principal 8660700		Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico,		
Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599604, 869001, 8690999				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 22/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		UF MA
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
 MA2180001498092				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB N° 20180047167.  
PROTÓCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800613363. NIRE: 21101400486.  
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

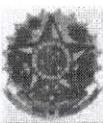
JUCEMA

Lília Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETÁRIA-GERAL

SÃO LUÍS, 23/02/2018

<http://empresafacil.ma.gov.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RFGIMP DE RPNSoc casado) Comunhão Parcial	(mão) <b>LUZIA DE FREITAS DA CUNHA</b>	
FILHO DE (pai) <b>JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA</b>	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 745.586.413-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS</b>			
COMPLEMENTO XXX	BARRA DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cód. da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS</b>			
COMPLEMENTO LETRA B;	BARRA DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cód. da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700	Descrição do Objeto manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
		L- SIM R- NÃO	
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
 MA2180001498092			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Esse documento foi gerado no portal Empresa Fácil





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101400486</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referente a filial) <b>XXXX-XXXX-XXXX-XXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA</b>	(mãe) <b>LUZIA DE FREITAS DA CUNHA</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>20/09/1975</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) <b>413860957</b>	UF <b>SSP</b>	CPF (número) <b>745.586.413-20</b>
EMANCIPADO POR (firma da emancipação - sumário no caso de menor) <b>XXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS</b>		NÚMERO <b>SN</b>	
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHAPADA</b>	CEP <b>65850-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>002510 - Mirador</b>
MUNICÍPIO <b>Mirador</b>		UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME</b>		ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA PROJETADA 2</b>		NÚMERO <b>10</b>	
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CURIMATÁ</b>	CEP <b>65690-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>002440 - Colinas</b>
MUNICÍPIO <b>Colinas</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>dgcconsultorias@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>trinta mil reais</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>6660700</b>	Descrição do Objeto <b>serviços em tecnologia da informação</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>31/01/2005</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.189.275/0001-45</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA <b>12/06/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>JOSE da Guia Freitas da Cunha</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
			 <b>MA2190002723260</b>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

**JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil), registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

### **Atividade Principal**

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

### **Atividades secundárias**

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suprimento, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armário – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias –  
1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

#### ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:  
**Atividade Principal**

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

### Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suprimento, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armário – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Proc. Nº PE009/22  
Fls: 302524  
Rubrica A

Página 5 de 6

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

**JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 3255  
Rubrica A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.  
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.

**JUCEMA**

JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

Proc. Nº PE003/02  
Fts: 30256  
Rubrica A

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10 , CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

---

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

Proc. Nº PE003/20  
Fls: 3251  
Rubrica A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.  
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.

**JUCEMA**

JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIA THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/03/2022 22:59:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Proc. Nº PED03/022  
Fls: 3859  
Rubrica A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

CPF/CNPJ: **745.586.413-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:02:22 do dia 06/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S9MQ060322230222

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.199.275/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:01:31 do dia 06/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZY2O060322230131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR DO RG 413860957, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 07.199.275/0001-45, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Colinas(MA), 07 de Março de 2022

*José da Guia Freitas da Cunha*

**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

*JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI*  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

Proc. Nº P003/22  
Fls: 32/63  
Rubrica A



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

REGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 413860957 E CPF Nº 745.586.413-20, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

Colinas(MA), 07 de Março de 2022

*José da Guia Freitas da Cunha*

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

*JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022**

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, CPF 745.586.413-20, RG 413860957, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.199.275/0001-45, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

03/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Colinas(MA), 07 de Março de 2022

*José da Guia Freitas da Cunha*

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

*JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, N° 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022**

**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, QUALIFICAÇÃO: EIRELI/EPP, COM ENDEREÇO À RUA PROJETADA II, Nº 10, BAIRRO CURIMATA, COLINAS-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.199.275/0001-45, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO/DONO JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4138560957, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 745.586.413-20, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE

Proc. Nº P6003629  
Fts: 3267  
Rubrica A



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Colinas(MA), 07 de Março de 2022

*José da Guia Freitas da Cunha*

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

*JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI*

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, Nº 10

Bairro Curimatá - CEP 65.690-000

Colinas - MA

*Antonio*  
ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
CRC 8992-MA/Q

*Antonio Augusto Feitosa Silva*

CPF: 330.735.203-25

CRC: 008992-MA

Proc. Nº PE003/22  
Fls: 3063  
Rubrica A



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

**ANEXO VII -- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 413860957 E DO CPF Nº 745.586.413-20, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DOS PATOS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Colinas(MA), 07 de Março de 2022

*José da Guia Freitas da Cunha*

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, Nº 10

Bairro Curimatá - CEP 65.690-000

Colinas - MA



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681/(98)99186-2013

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /MA**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, LOCALIZADA À RUA PROJETADA II, Nº 10, BAIRRO CURIMATA, COLINAS-MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

Colinas(MA), 07 de Março de 2022

*José da Guia Freitas da Cunha*

**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

José da Guia Freitas da Cunha

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

*JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI*

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, Nº 10

Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA